



Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA DE VEREADORES DE BENTO GONÇALVES

DIRETORIA GERAL

Protocolo

PROCESSO N.^º



INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL

LOCALIDADE:

ASSUNTO: Dá nova redação à letra a) do Artigo 1º da Lei 388/71

INICIADO EM: 16 de novembro de 1977

ARQUIVADO EM: 24 de novembro de 1977

VISTO
Antônio Góes
Encarregado do Protocolo

LEI N° 797

Este processo não pode ser encaminhado em mãos, nos diferentes trâmites,
salvo em virtude de ordem superior.



F. J.
Pef

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

of.57/77/SG/CM

Bento Gonçalves, 07 de novembro de 1977

CÂMARA MUNICIPAL
DE BENTO GONÇALVES
086/77
PROTÓCOLO

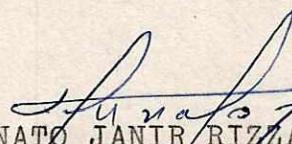
Senhor Presidente:

Com o presente tenho a satisfação de en caminhar a Vossa Excelência, o incluso projeto de Lei para exame e votação de parte dos componentes dessa Egrégia Câmara.

Tem por objetivo adequar, à realidade, a área de terras efetivamente ocupada pela abertura da Rua Marques de Souza, possibilitando seja devidamente escriturada e passe ao domínio público.

O texto do projeto e a documentação inclusa são suficientemente claros.

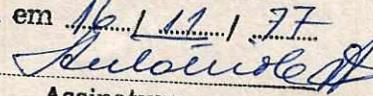
Ao ensejo, reitero minha confiança na atuação dos integrantes desse Poder e renovo protestos de especial consideração.


FORTUNATO JANIR RIZZARDO
Prefeito Municipal

processo nº 04159 - 30.8.77

CÂMARA DE VEREADORES
DE BENTO GONÇALVES

Receb. em 16/11/77


Assinatura



F. J. F
A.S.J

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 57/77 DE 07 DE NOVEMBRO DE 1977

DÁ NOVA REDAÇÃO À LETRA a) DO ART.
1º DA LEI 388/71

FORTUNATO JANIR RIZZARDO, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER, que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica assim redigida a letra a) do Art. 1º da Lei nº 388 de 06 de abril de 1971: "a) Duas áreas de terras, medindo no todo 175,45 metros quadrados, sendo a primeira pertencente a EMILIO DARRIGO, com a área superficial de 92,95 metros quadrados e confinando: NORTE, na extensão de 8,90 metros com terras da hoje Rua Marques de Souza; SUL, na extensão de 8,00 metros com a mesma Rua; LESTE, na de 11,00 metros com terras de EMILIO DARRIGO e OESTE, na mesma extensão ainda com a referida rua; a outra parte pertencente a DÁRIO D. ANDREOLA, mede 82,50 metros e assim se delimita e confina: NORTE, na extensão de 8,00 metros com a Rua Marques de Souza; SUL, na de 7,00 metros ainda com a mesma Rua; LESTE, na de 11,00 metros com Dário D. Andreola e OESTE, na de 11,00 metros ainda com a Rua Marques de Souza.

ART. 2º - Revogado o disposto na letra a) do Art. 1º da Lei 388/71, e as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES aos sete dias do mês de novembro de mil novecentos e setenta e sete.

FORTUNATO JANIR RIZZARDO
Prefeito Municipal



CÂMARA DE VEREADORES DE BENTO GONÇALVES

Fls. n.º 3

INFORMAÇÕES E PARECERES

Proc. n.º 0.86

A COMISSÃO

Serviços Públicos

SALA FERNANDO FERRARI

16/11/77

EM

obras e serviços

Presidente

PARECER DA COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS P-UBLICOS

Os Vereadores abaixo firmados, membros da Comissão de Obras e Serviços Públicos, após analisarem os dizeres do Processo nº 086/77 - que dá nova redação à letra a) do Artigo nº 1 da Lei nº 388/71, são de parecer que o mesmo deva ser aprovado.

SALA FERNANDO FERRARI, 16 de novembro de 1977

José Lúcio D'Ambrósio

Ademir J.

Ricardo D'Ambrósio
ANTONIO DA RE'

Manoel Rego Vaz
APROVADO:
P/
SALA FERNANDO FERRARI
16/11/77

Presidente



113

F. J. PEGORARO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

LEI MUNICIPAL N° 388
DE

06 DE ABRIL DE 1971-

Reg. no Livro de Leis
nº 388 à fl. 013
13 / 07 / 1973

Woris
pt) Secretário do Governo

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ADQUIRIR
DIVERSOS IMÓVEIS, NECESSÁRIOS AO ALAR
GAMENTO E APERTURA DE VIAS PÚBLICAS.

ECON. CLÁUDIO IVANEZ JOÃO PEGORARO, Presidente da Câmara de Vereadores, no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Bento Gonçalves.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - É o Poder Executivo autorizado a adquirir os imóveis abaixo descritos, por serem necessários às obras de abertura e alargamento de vias públicas:

a) uma área de terras de 154 metros quadrados, de propriedade de Dario D. Andreola, localizada na rua Marques de Souza, nesta cidade, com as seguintes confrontações e medidas: ao NORTE, na extensão de 7 metros, com propriedade dos Herdeiros Turconi; ao SUL, na extensão de 7 metros, com propriedade de Tarcelio de Oliveira; a LESTE, na extensão de 22 metros, com propriedade do vendedor; a OESTE, na extensão de 22 metros, com a rua Marques de Souza; pelo valor de CR\$ 1.440,00 (hum mil quatrocentos e quarenta cruzeiros);

b) uma área de terras de 192 metros quadrados, de propriedade de Henrique Caprara, localizada na rua 13 de maio, nesta cidade, com as seguintes confrontações e medidas: ao NORTE, na extensão de 16 metros, com a rua 13 de maio; ao SUL, na extensão de 16 metros, com a rua 13 de maio; ao LESTE, na extensão de 12 metros, com propriedade de Dreher S/A e Isidoro Oliveira; a OESTE, na extensão de 12 metros, com propriedade do doador; pelo valor de CR\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos cruzeiros);

c) uma área de terras de forma geométrica irregular, de 75,50 metros quadrados, de propriedade de Loris A.-P. Reali, localizada na rua 13 de maio, nesta cidade, com as seguintes confrontações e medidas: NORTE, na extensão de 2,00 metros, com a rua 13 de maio; SUL, na extensão de 4,00 metros

Paulo Bento Gonçalves



114

Fl. 5
P.G.S.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

.... PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

com a mesma rua; LESTE, na extensão de 25,00 metros, com propriedade do vendedor; OESTE, na mesma extensão, com a rua 13 de maio; pelo valor de CR\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos cruzeiros);

d) uma área de terras de 150,00 metros quadrados, - de propriedade de Osório Leal, localizada na rua Arthur Ziegler, nesta cidade, com as seguintes confrontações e medidas: NORTE, - na extensão de 12,50 metros, com propriedade do vendedor; SUL , na mesma extensão, com propriedade de Rinaldi & Cia. Ltda.; LESTE, na extensão de 12,00 metros, com propriedade de Ovídio Piero san; OESTE, na mesma extensão, com propriedade de Alisio Kramer; pelo valor de CR\$ 1.850,00 (hum mil oitocentos e cinquenta cruzeiros);

e) uma área de terras de propriedade de Antônio Ballotin, com área superficial de 441,90 metros quadrados, de forma geométrica irregular, sita no lote urbano, localizado nas ruas - Travessa Santo Antônio e Amapá, nesta cidade, sem benfeitorias, - confinando: NORTE, na extensão de 12,00 metros, com a rua Amapá; SUL, na extensão de 55,00 metros, com a Travessa Santo Antônio; - LESTE, por uma linha que corre no sentido Norte-Sul, na extensão de 3,30 metros; daí, por outra linha que corre no sentido Leste-Oeste, na extensão de 30,00 metros; daí, por outra linha que corre no sentido Norte-Sul, na extensão de 21,80 metros, com propriedade de Antônio Ballotin; OESTE, por uma linha que corre no sentido Norte-Sul, na extensão de 3,30 metros; daí, por outra linha que corre no sentido Oeste-Leste, na extensão de 13,00 metros; daí, por outra linha que corre no sentido Norte-Sul, na extensão de 21,80 metros, sempre com propriedade de Antônio Ballotin; pelo valor de CR\$ 6.200,00 (seis mil e duzentos cruzeiros).

ART. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta da dotação própria do orçamento vigente, sob a rubrica - 9.4 - 4.1.1.0-03 - Ruas e Praças, do orçamento vigente.

ART. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, aos seis dias do mês de abril de mil novecentos e setenta e um.

Joaquim Pescarolo
ECON. CLAUDIO IVANEL JOÃO PESCARO
Presidente da Câmara de Vereadores
no exercício do cargo de Prefeito.

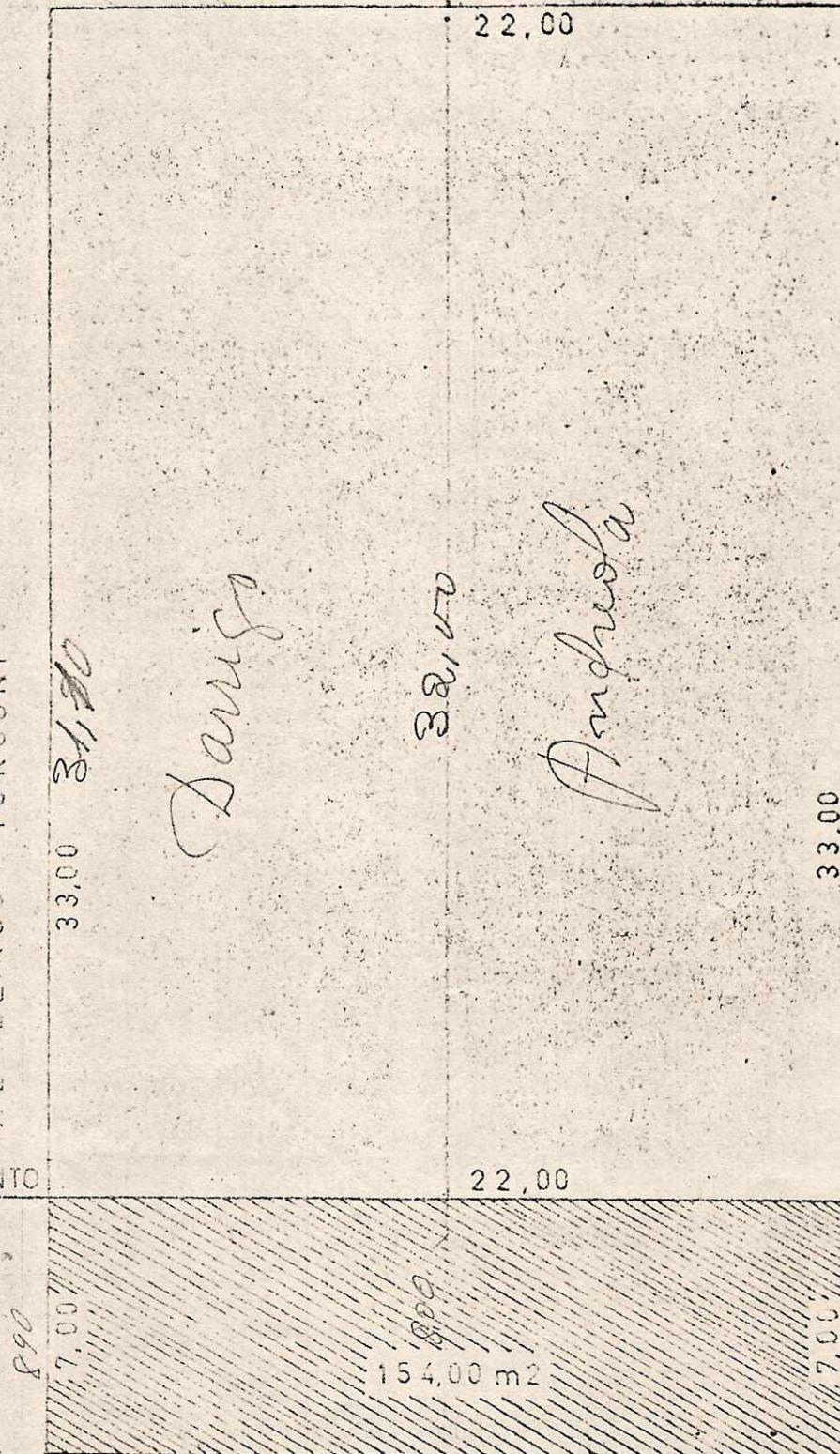
CROQUIZ DO TERRENO DO SR. DARIO D. ANDREOLA
ATINGIDO PELA RUA MARQUES DE SOUZA
PROC. N° 943 -08- maio - 1970 — escala 1:200 - julho - 70

Fl. 6
RS

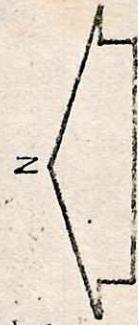
3200
14.00
100

H E M E T R O S T U R C O N I
ALINHAMENTO

calçada
2,40



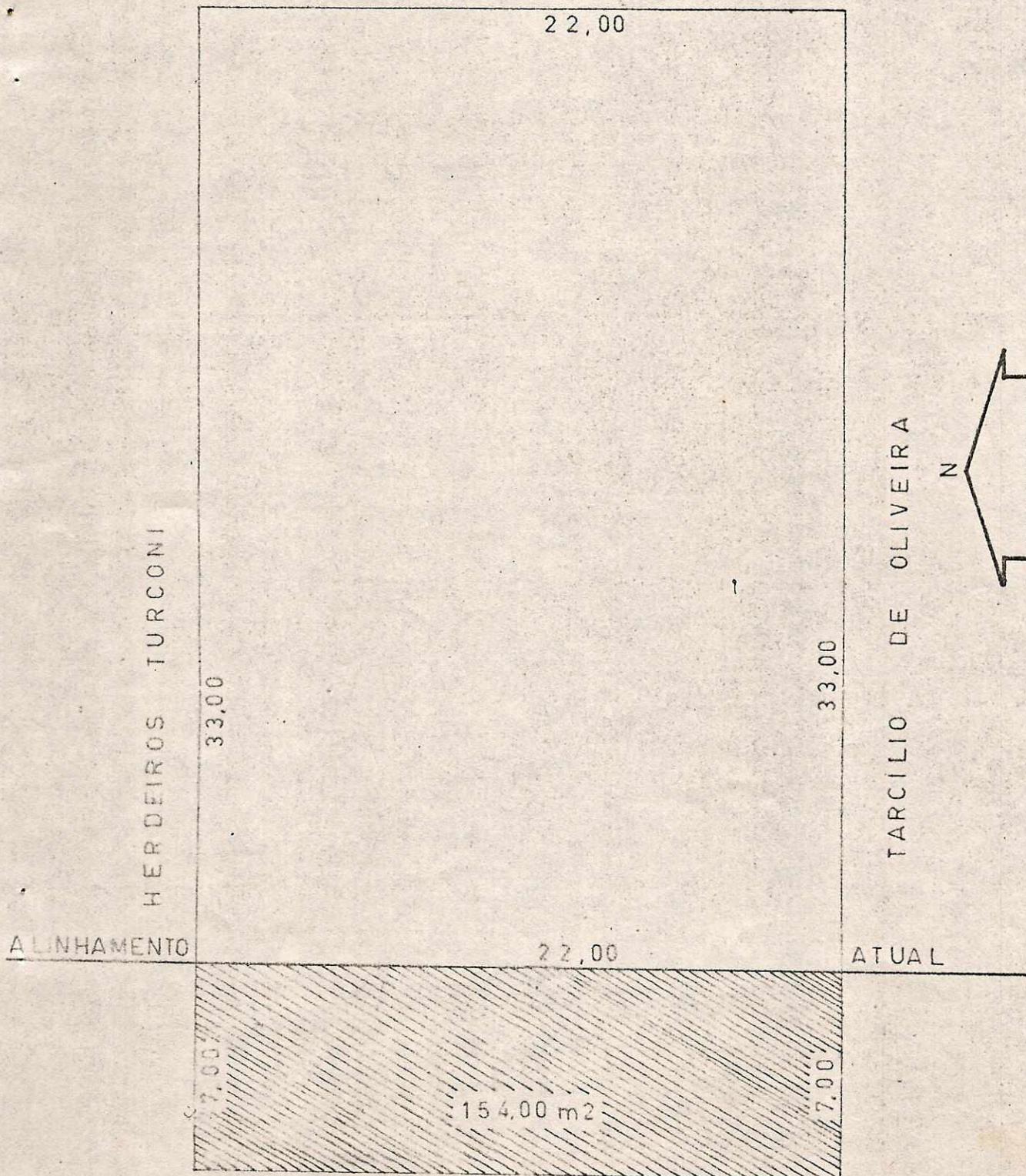
TARCILIO DE OLIVEIRA



RUA MARQUES DE SOUZA

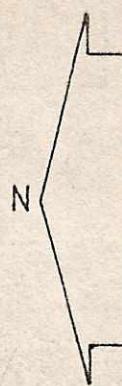
RODIZ DO TERRENO DO SR. DARIO D. ANDREOLA
ATINGIDO PELA RUA MARQUES DE SOUZA
PROC. N° 943 -08- maio -1970 — escala 1:200 - julho - 70

F.P.J.
Aey



RUA MARQUES DE SOUZA

F. B.
A.S.



LÓRIS REALI

12,00

13,00

CARLINHO S FERRARI

28,00

ALINHAMENTO ATUAL
2,00 3,00 m²

12,00 ALINHAMENTO

24,00

45,50 m²
13,00 ANTIGO
MAIO

20,00

LÓRIS BARRETTI

RUA

13 DE

PROC. N° 471 - 29 - fevereiro - 1969

LÓRIS A. P. REALI

ESCALA 1:200

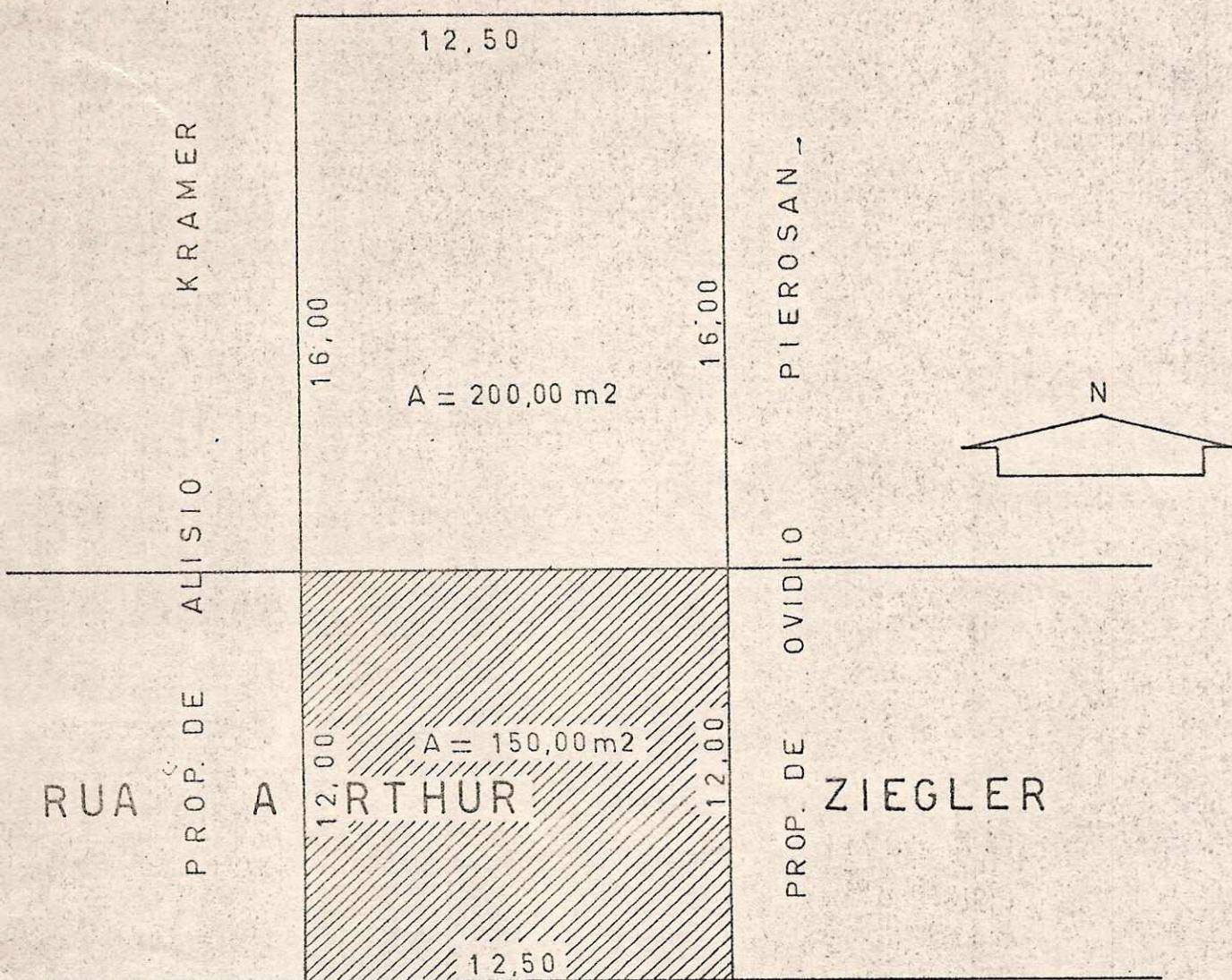
MARÇO 1971



ATINGIDA PELA RUA 13 DE MAIO 75,50 m²

HELIOS BELUZZO

F. 10
AG



RINALDI & Cia. Ltda.

PROC. N° 2 114 - 10 - set. - 1970

OSORIO LEAL

ESCALA 1:200 MARÇO 1971



ATINGIDA PELA RUA ARTHUR ZIEGLER

S. 17
scd

TRAVESSA SANTO ANÔNIO

